

mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública.

15 — Forma de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória.

16 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no sector de Recrutamento e Selecção da Câmara Municipal de Sines, das 9:00 h às 13:00, ou remetidas pelo correio para Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines.

17 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte.

17.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova Oral de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação curricular (com carácter eliminatório)

Avaliação Curricular — Ponderação de 40%

Prova Oral de Conhecimentos — Ponderação de 60%

A valoração final resulta da seguinte expressão:  $AC \times 40\% + POC \times 60\%$

Avaliação Curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Prova Oral de Conhecimentos, incide sob os seguintes temas:

Ref. — a) — Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Código dos Contratos Públicos na Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública — Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Código do Procedimento e Processo Tributário — Decreto-Lei n.º 433/99 de 26 de Outubro;

Ref. — b) Código de Trabalho (Férias, Faltas e Licenças) — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Transferência de Competência para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

19 — Composição do Júri

Ref. — a) — Presidente: Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira, Técnica Superior.

Vogais efectivos: Helena Isabel Santos Leal e Rita João Ribeiro Baltazar da Silva, Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Francisca Rita Lopes Ferreira, Directora de Departamento e Urbanismo e Mónica Belchior Morais de Brito, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Ref. — b) — Presidente: Mário Catarino, Coordenador Técnico.

Vogais efectivos: Pedro Jorge da Silva e Rita João Ribeiro Baltazar da Silva, Técnicos superiores.

Vogais suplentes: Fernanda Maria da Silva Duarte Moura e Fernando Jorge Pena Farinha, Técnicos Superiores.

Os primeiros vogais efectivos substituem o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

Paços do Município, 18 de Junho de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

303476475

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### Aviso n.º 14871/2010

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público que a Assembleia Municipal de Tarouca, em sessão ordinária de 28.06.2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 23.04.2010, deliberou autorizar a desafecção de uma parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 236 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Martimpás, freguesia de Mondim da Beira, deste Município, que confronta do norte com estrada municipal, do sul com Alcídio da Silva Neves, do nascente com José do Carmo Fernandes e do poente com José Bernardo Monteiro, com a configuração constante da planta que se encontra arquivada no respectivo processo, e que integrou o domínio público municipal com a emissão do alvará de loteamento urbano n.º 2/200, emitido em 20.03.2000, em nome de Mário António Lopes Ribeiro e Maria Odete da Conceição, passando assim a integrar o domínio privado municipal, para posterior venda ao proprietário do lote n.º 1, confinante com a mesma, destinando-se a zona verde.

Tarouca, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

303483319